



LEI MUNICIPAL Nº 3.517, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Inclui o Projeto 1054 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Projeto 1054 no Anexo de Metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.328, de 30 de junho de 2017, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

| FUNÇ. | SUB-FUNÇ. | PROGR. | PROJ/ATIV | NOME/META | Objetivo | Recurso | Valor |
|-------|-----------|--------|-----------|--|---|---------|------------|
| 26 | 000 | 0000 | 0000 | Transporte | | | |
| 26 | 782 | 0000 | 0000 | Transporte Rodoviário | | | |
| 26 | 782 | 5123 | 0000 | Máquinas, Veículos e Equip. Rodoviário | | | |
| 26 | 782 | 5123 | 1054 | Adquirir um Caminhão Cavalão Mecânico | Adquirir um caminhão cavalão mecânico usado, para ser utilizado na carreta plataforma de transporte de máquinas e equipamentos pesados. | Próprio | 145.000,00 |

Art. 2º Fica incluído o Projeto 1054 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 3.439, de 30 de setembro de 2019, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

| FUNÇ. | SUB-FUNÇ. | PROGR. | PROJ/ATIV | NOME/META | Objetivo | Recurso | Valor |
|-------|-----------|--------|-----------|--|---|---------|------------|
| 26 | 000 | 0000 | 0000 | Transporte | | | |
| 26 | 782 | 0000 | 0000 | Transporte Rodoviário | | | |
| 26 | 782 | 5123 | 0000 | Máquinas, Veículos e Equip. Rodoviário | | | |
| 26 | 782 | 5123 | 1054 | Adquirir Um Caminhão Cavalão Mecânico | Adquirir um caminhão cavalão mecânico usado, para ser utilizado na carreta plataforma de transporte de máquinas e equipamentos pesados. | Próprio | 145.000,00 |

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 3.448, de



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
 Unidade: 02 Transportes
 Categoria Descrição Despesa Rcs0 Valor(R\$)
 26.782.5123.1054. Adquirir Um Caminhão Cavalô Mecânico
 3.4.4.9.0.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6128 1 145.000,00

Art. 4º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
 Unidade: 02 Transportes
 Categoria Descrição Despesa Rcs0 Valor(R\$)
 26.782.5125.1122. Construir Trevos de Acessos à Empresas e Comunidades
 3.4.4.9.0.51.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6101 1 145.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Lídio Scortegagna
LÍDIO SCORTEGAGNA
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
 Em 24/11/2020

Luiz Antônio Zenatto
 Sec. Administração e Governo